



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **LEI Nº 0617/2017**

“Altera o anexo II da Lei Municipal 559/2015, que modifica a Lei Municipal 576/2016 e dá outras providências”

O Povo do município de Ubaporanga-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Ubaporanga a criar uma vaga de Agente Comunitário de Saúde e a criar uma vaga de Fonoaudiólogo, alterando o ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL 559/2015, AUTERADA PELA LEI MUNICIPAL 576/2016, que passa a dispor da seguinte forma:

#### ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

N. CARGOS	N. de Vagas	Remuneração	Nível	Carga Horária
1 AGENTE COMUNITARIO SAUDE	32	1.014,00	III	40
2 AJUDANTE GERAL	15	788,00	I	40
3 ASSESSOR JURIDICO	2	1.750,00	VII	20
4 ASSISTENTE SOCIAL	2	1.090,00	IV	30
5 ASSISTENTE SOCIAL COORDENADOR CRAS	1	1.454,00	VI	40
6 ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	1	1.454,00	VI	40
7 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	818,00	II	40
8 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CRAS	1	818,00	II	40
9 AUXILIAR DE SERVIÇOS	65	788,00	I	40
10 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)	5	788,00	I	40
11 AUXILIAR SAÚDE	24	788,00	I	40
12 CARPINTEIRO	1	818,00	II	40
13 CINECLUBISTA	1	788,00	I	40
14 CONTADOR	1	1.750,00	VII	40
15 CONTROLE INTERNO	1	1.090,00	IV	40



## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

16 COVEIRO	2	788,00	I	40
17 DENTISTA	5	1.090,00	IV	20
18 EDUCADOR FISICO NASF	1	1.454,00	VI	40
19 ENFERMEIRO DE POSTO SAUDE	2	1.750,00	VII	40
20 ENFERMEIRO ESF	5	1.750,00	VII	40
21 ENGENHEIRO CIVIL	2	1.750,00	VII	40
22 FARMACEUTICO	2	1.200,00	V	30
23 FARMACEUTICO NASF	1	1.454,00	VI	40
24 FISCAL DE POSTURAS	2	818,00	II	40
25 FISCAL TRIBUTÁRIO	3	818,00	II	40
26 FISIOTERAPEUTA	1	1.090,00	IV	30
27 FISIOTERAPEUTA NASF	1	1.454,00	VI	40
28 FONOAUDIOLOGO	2	1.090,00	IV	16
29 JARDINEIRO	1	818,00	II	40
30 MEDICO	4	3.500,00	VIII	15
31 MEDICO ESF	5	8.500,00	IX	40
32 MEDICO GINECOLOGISTA	1	3.500,00	VIII	20
33 MEDICO PEDIATRA	1	3.500,00	VIII	20
34 MOTORISTA	32	1.090,00	IV	40
35 NUTRICIONISTA	1	1.090,00	IV	20
36 NUTRICIONISTA NASF	1	1.454,00	VI	40
37 OPERADOR DE MAQUINAS	6	1.090,00	IV	40
38 ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS	2	818,00	II	40
39 PEDREIRO	7	818,00	II	40
40 PSICÓLOGO	1	1.090,00	IV	16
41 PSICÓLOGO DO CRAS	1	1.454,00	VI	40
42 PSICOLOGO NASF	1	1.454,00	VI	40
43 SECRETARIO	1	788,00	I	40
44 TECNICO AGRICOLA	1	818,00	II	40
45 TECNICO ENFERMAGEM	10	788,00	I	40
46 TECNICO SAUDE BUCAL	5	788,00	I	40
47 VIGIA	13	788,00	I	40
48 VIGILANTE SANITARIO	2	788,00	I	40
Subtotal	317			



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubaporanga, 24 de novembro de 2017.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal